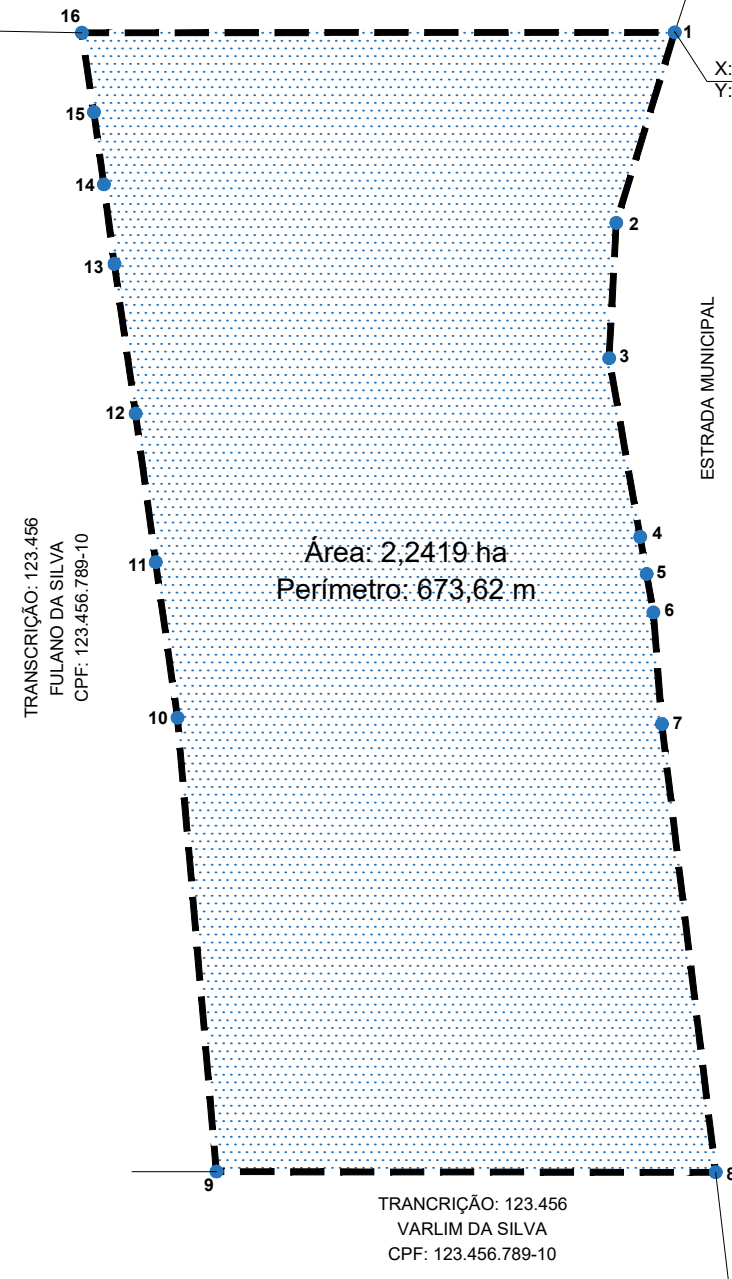


MATRÍCULA 11
MARIA DAS GRAÇAS
CPF: 123.456.678-10

Datum: SIRGAS 2000



CONFRONTANTES

Concordamos com as medidas apresentadas neste memorial e na planta anexa no tocante aos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de nossa propriedade. Estamos cientes de que, nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, nossa anuência supre a participação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares de nosso imóvel.

MARIA DAS GRAÇAS
CPF: 123.456.678-10

FULANO DA SILVA
CPF: 123.456.789-10

VARLIM DA SILVA
CPF: 123.456.789-10

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 123.456.789-23

PROPRIETÁRIOS

Atestamos, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações apresentadas neste memorial e na planta que o acompanha

ANTÔNIO DE TAL
CPF: 123.456.789-10

De	Para	Azimute	Distância	CONFRONTANTES
1	2	197°01'21"	39,54 m	ESTRADA MUNICIPAL
2	3	183°01'48"	26,89 m	
3	4	170°07'24"	35,98 m	
4	5	170°07'24"	7,44 m	ESTRADA MUNICIPAL
5	6	170°07'24"	7,78 m	
6	7	175°39'13"	22,18 m	
7	8	173°09'42"	89,56 m	TRANSCRIÇÃO: 123.456
8	9	270°04'17"	99,04 m	
9	10	355°06'09"	90,39 m	TRANSCRIÇÃO: 123.456
10	11	352°00'04"	31,17 m	
11	12	352°20'45"	29,75 m	
12	13	351°53'49"	29,97 m	
13	14	352°26'18"	15,89 m	
14	15	352°08'23"	14,50 m	
15	16	351°26'37"	15,94 m	
16	1	89°57'57"	117,60 m	
Área: 2,2419 ha				MATRÍCULA 11
Perímetro: 673,62 m				

ASSUNTO
**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANIMÉTRICO**

INSTITUTO
ESTREMAÇÃO DE ÁREA

FOLHA
01/01

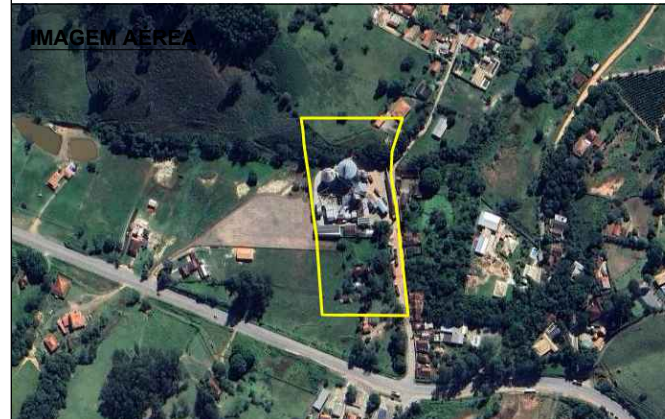
ENDEREÇO: **RODOVIA MM, KM 120
POUSO ALEGRE - MG**

PROPRIETÁRIO: **ANTÔNIO DE TAL**

MATRÍCULA: **0000**

ÁREA: **2,2419 HA**

PERÍMETRO: **673,62 m**



DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Atesto, sob as penas da lei, que efetuei pessoalmente o levantamento da propriedade, in loco, e que os valores corretos dos azimutes e distâncias e os dados de identificação dos confrontantes são os apresentados nesta oportunidade, neste memorial descritivo e na planta anexa. Atesto, também, que a descrição do imóvel respeita o alinhamento das vias e/ou logradouros confinantes e que respeita os limites do domínio, ou seja, que não é caso de aquisição ou transmissão de propriedade. Atesto, ainda, que tenho conhecimento do prescrito no art. 213, § 14, da Lei Federal 6.015/1973, que diz: Verificado a qualquer tempo não serem os verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão os requerentes e o profissional que o elaborou pelos prejuízos descritivos e pelos prejuízos causados, independentes das sanções disciplinares e penais. O levantamento foi efetuado intramuros, uma vez que as divisas são claras e respeitadas há muitos anos".



Responsável técnico
CREA: 371054MG
CRT: 13430779669

Cristian Wellington Mariano
Engenheiro Civil
Técnico em Agrimensura

ARQUIVOS DIGITAIS



DESENHO: CRISTIAN

ESCALA: 1:1500

DATA: 15/12/2023

REVISÃO: 1